

V CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE JUSTIÇA CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO FINAL DE SANTIAGO DE CHILE (2006)

As Delegações dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais participantes na V Conferência Iberoamericana de Justiça Constitucional, reunidas na cidade de Santiago do Chile, nos dias 25, 26 e 27 de Outubro de 2006:

1. Manifestam a sua satisfação pela organização, realização e resultados da reunião da Conferência e agradecem ao Tribunal Constitucional do Chile o trabalho levado a cabo para a tornar possível.
2. Relativamente ao tema de trabalho, «O juiz constitucional», constata a necessidade de fortalecer a sua independência bem como a dos Tribunais, Cortes e Salas Constitucionais em que se integra. A sua independência impõe uma adequada configuração legal do *status* dos Magistrados e das jurisdições constitucionais. Além disso, compete às restantes instituições públicas contribuir para tornar realidade a dita independência evitando pressões directas ou indirectas que a comprometam e acatar incondicionalmente as decisões ditadas pela jurisdição constitucional, garante e intérprete máximo da Lei Fundamental.
3. Compartilham a preocupação pela sobrecarga crescente de trabalho de que muitas jurisdições constitucionais padecem. Tal situação exige uma adequada configuração legal dos processos constitucionais e, ao mesmo tempo, dotar a jurisdição constitucional dos meios humanos e materiais que coadjuvem ao correcto e eficaz exercício da sua função.
4. No que respeita à institucionalização da Conferência, congratulam-se com a aprovação solene dos Estatutos e com a consolidação da sua Secretaria Permanente.
5. Quanto às actividades realizadas desde a IV Conferência celebrada em Sevilha, manifestam a sua satisfação pelos resultados alcançados e o seu agradecimento às instituições e organismos com os quais se trabalhou, em especial o projecto EUROSOCIAL e a Agência Espanhola de Cooperação Internacional, assim como aos Tribunais e Cortes anfitriões dessas actividades: Corte Suprema de Justiça da

Costa Rica, Corte de Constitucionalidade da Guatemala e Tribunal Constitucional da Bolívia.

6. Congratulam-se com o interesse gerado pela existência da Conferência e agradecem a presença dos distintos observadores nesta reunião: Corte Interamericana de Direitos Humanos, Conferência dos Tribunais Constitucionais Europeus, EUROSOCIAL, a Comissão de Veneza e a Fundação Konrad Adenauer, manifestando o desejo de reforçar e ampliar os laços de colaboração.
7. Agradecem e aceitam a proposta da Corte Constitucional da Colômbia de organizar a VI Conferência Iberoamericana de Justiça Constitucional na cidade de Cartagena das Índias. Para tal a Secretaria Permanente dará o seu apoio à citada Corte a fim de contribuir para levar a bom termo a proposta.
8. Agradecem igualmente as ofertas do Tribunal Constitucional do Equador e da Sala Constitucional da Corte Suprema de Justiça do Paraguai para realizar as reuniões preparatórias da VI Conferência Iberoamericana de Justiça Constitucional.

Em Santiago do Chile, a 27 de Outubro de 2006.